



ATA DE DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 02 ASSISTENTES TÉCNICOS REF B – CENTRO CULTURAL CARLOS PAREDES, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS, A QUE SE REFERE O AVISO N.º 2914/2022, DE 10 DE FEVEREIRO, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA n.º 29, 2.ª SÉRIE, DA MESMA DATA. -----

----- Ao dia treze do mês de abril de dois mil e vinte e dois reuniu pelas 15:00 horas, na sede da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, o júri designado por deliberação do executivo constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Margarida Maria Nunes Silva Afonso, Técnica Superior que presidiu, Paulo Alexandre Ezequiel Velez, Coordenador Técnico, vogal efetivo e Ana Carina Gonçalves Mendes, Técnica Superior, vogal efetiva -----

----- A reunião destinou-se à análise e aprovação dos critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação.-----

----- Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão em vigor, sendo método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC) e, como método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS)-----

1 – Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a qualificação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Os parâmetros serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores. A qualificação dos candidatos, com base na análise do respetivo curriculum vitae, ponderará os seguintes elementos que se entendem de maior relevância tendo em conta o posto de trabalho a ocupar e tem uma ponderação de 70% na classificação final. -----

1.1. Habilitação Académica (HA), valorada, numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:-----

1.1.1. Pela detenção de habilitação académica mínima ou de curso que lhe seja equiparado 18 valores;

1.1.1.1. Pela detenção de habilitação académica superior à mínima ou de curso que lhe seja equiparado 20 valores.

1.1.2. Para efeitos de valoração da Habilitação Académica, esclarece-se que apenas será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.-----



1.2. Formação Profissional (FP), em que serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores.-----

1.2.1. Assim, partindo de uma base de 4 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:-----

1.2.1.1. Formação Profissional diretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:

-Até 30 horas (inclusive)	4 valores
- De 31 horas até 60 horas (inclusive)	6 valores
- De 61 horas até 90 horas (inclusive)	8 valores
- De 91 horas até 120 horas (inclusive)	10 valores
- De 121 horas até 150 horas (inclusive)	12 valores
-De 151 horas até 200 horas (inclusive)	14 valores
- Superior a 200 horas	16 valores

1.2.1.2. Formação Profissional indiretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:-----

-Até 30 horas (inclusive)	2 valores
- De 31 horas até 60 horas (inclusive)	3 valores
- De 61 horas até 90 horas (inclusive)	4 valores
- De 91 horas até 120 horas (inclusive)	5 valores
- De 121 horas até 150 horas (inclusive)	6 valores
-De 151 horas até 200 horas (inclusive)	8 valores
- Superior a 200 horas	10 valores

1.2.1.3. Para efeitos de classificação Formação Profissional esclarece-se o seguinte:-----

a) Apenas será considerada a Formação Profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;-----

b) O Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde nas referidas grelhas;-----

c) Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração e, consequentemente, aplicar as referidas grelhas;-----



d) Nos certificados em que não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de 6 horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;-----

e) No caso de, no documento comprovativo de conclusão da Formação Profissional, existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado.-----

1.3. Experiência Profissional (EP), em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções semelhantes, numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:-----

1.3.1. Até um ano completo de experiência profissional 6 valores

1.3.1.2. Em serviços da Administração Autárquica 8 valores

1.3.2. Superior a um ano até três anos completos de experiência profissional, do seguinte modo:-----

1.3.2.1. Em serviços com exceção dos serviços da Administração Autárquica..... 10 valores

1.3.2.2. Em serviços da Administração Autárquica 12 valores

1.3.3. Por cada ano completo com exceção dos serviços da Administração Autárquica, acresce..... 0,5 valores

1.3.4. Por cada ano completo a mais de experiência profissional em serviços da Administração Autárquica, acresce 1 valor

1.4. A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula-----

Fórmula Avaliação Curricular: $AC = [(HA) + (FP) + (EP)] / 3$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — a realizar como método facultativo optado, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será composta por uma única fase, de realização individual, com duração máxima de trinta minutos, terá a ponderação de 30% na classificação final, valorada numa escala de 0 a 20 valores, nos termos infra enunciados e através da média aritmética simples dos aspetos a avaliar.-----



Durante a entrevista serão abordados os seguintes assuntos:-----

Fator de Avaliação	Assunto a abordar
Motivação e interesses profissionais	Ponderará os motivos da candidatura, expetativas profissionais
Relacionamento interpessoal	Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas de trabalho e avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho
Capacidade de comunicação	Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal

Cada parâmetro da avaliação da Entrevista é avaliado com os níveis de classificação seguintes:-----

Motivação e interesses profissionais

Avaliação	Fundamentação da Classificação
4,00	Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional. Não revelou noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa à motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.
8,00	Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar os interesses profissionais, permitindo atribuir avaliação negativa a motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.
12,00	A análise do percurso profissional projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. A noção sobre os seus pontos fortes e pontos fracos nem sempre foi clara, permitindo prognosticar algum empenho em conseguir uma mais adequada realização profissional e motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.



16,00	Demonstrou a relevância da experiência profissional para as atividades a desenvolver. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação, permitindo prognosticar muito bom nível da motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.
20,00	Evidenciou forte interesse e empenho em conseguir adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação na escolha de especialização, as expectativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou noção clara e critica sobre os seus pontos fortes e pontos fracos, permitindo prognosticar sólida motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.

Relacionamento interpessoal

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	Manifestou deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio laboral. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal.
8,00	Manifestou alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal.
12,00	Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoal.
16,00	Revelou franca compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de bom da capacidade de relacionamento interpessoal.
20,00	Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projetando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de francamente bom da capacidade de relacionamento interpessoal.



Capacidade de comunicação

Avaliação	Fundamentação da classificação
4,00	Manifestou dificuldade em compreender as perguntas, nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto, revelou um vocabulário pobre e dificuldade de expressão, mas
8,00	Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco claro, revelando dificuldade de expressão, mas projetando uma atitude empática.
12,00	Manifestou facilidade em compreender perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar as ideias, mas evidenciando uma atitude de empática, permitindo uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.
16,00	Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia.
20,00	Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo com os interlocutores, facilidade em interpretar as perguntas e responder as questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação e empatia.

----- Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

Presidente

Margarida Maria Nunes Silva Afonso

Vogal Efetivo

Paulo Alexandre Ezequiel Velez

Vogal Efetivo

Ana Carina Gonçalves Mendes